



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 — MINAS GERAIS

CGC 18318257/0001-12

Mod. B

1000 - 05-81

N.

Assunto :

Serviço :

RESOLUÇÃO Nº 6/82.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, relativas aos seguintes exercícios:

- 1971 - Gestão Prefeito Antonio Soares Neto ,
- 1972 - Gestão Prefeito Antonio Soares Neto,
- 1973 - Gestão Prefeito Antonio Brum Gomes dos Passos,
- 1974 - Gestão Prefeito Antonio Brum Gomes dos Passos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 31 de dezembro de 1982

Francisco Tomaz Izidório - Presidente

Calixto José Ventura - Vice Presidente

Jurandir Queiroz de Albuquerque - Secretário